PEAR DO SIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

9° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL Destinatário: RILTON DE ARAUJO SILVA

Referência: Decreto nº. 2890/2013 - Contrato nº. 004/2018

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 13208/2024

Pelo presente Termo de Aditamento **MUNICIPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sr. **RILTON DE ARAUJO SILVA**, brasileiro, médico, destinado através do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" inscrito no CPF 899.xxx.xxx-87, doravante denominada simplesmente **DESTINATÁRIO**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 4.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de janeiro de 2025, do **DESTINATÁRIO**, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no município conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal – Projeto Mais Médicos.

CLÁUSULA 02 - As despesas com o presente termo aditivo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 02.05.00, Funcional 10.301.0014.2033.0000, Classificação Econômica 3.3.90.46.00, Código da Aplicação 310.000, Fonte de Recurso 0 01 00.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 03 de janeiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO Prefeito Municipal MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

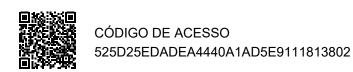
FÁBIO DE DEUS CAMARGO Secretário Gestor da Fazenda Municipal (SEGFAZ)

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO Secretária de Saúde e Bem Estar (SSABES)

RILTON DE ARAÚJO SILVA Destinatário







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas